

II Congresso Nacional de Municípios Brasileiros

A cidade de São Vicente, em São Paulo, foi a sede do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado de 12 a 19 de outubro de 1952. Ali se reuniram mais de setecentos representantes de todas as cidades do país.

A sessão de instalação foi solene e contou com a presença dos Srs. Dr. GETÚLIO VARGAS, presidente da República; LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, governador do estado de São Paulo; general CALADO DE CASTRO e embaixador LOURIVAL FONTES, respectivamente chefes da Casa Militar e da Casa Civil da Presidência da República; desembargador FLORÊNCIO DE ABREU, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; RENÊ GIANETTI e ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, prefeitos, respectivamente, de Belo Horizonte e São Paulo; RAFAEL XAVIER, presidente da Associação Brasileira de Municípios; CHARLES DE SOUSA DANTAS FORBES, prefeito de São Vicente e presidente do Congresso. Comparceram ainda representantes dos governadores dos estados, o presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, secretários de Estado, comandantes da 2ª Região Militar e da 4ª Zona Aérea e outras altas autoridades civis, militares e eclesiásticas.

No ato inaugural discursaram o chefe do executivo de São Vicente, saudando os congressistas, em cujo nome falou o Sr. EMÍLIO PÓVOA, prefeito de São Lourenço; o Sr. RAFAEL XAVIER que historiou o desenvolvimento do municipalismo brasileiro; o Sr. LOUREIRO JÚNIOR, secretário de Justiça de São Paulo e presidente da Comissão Executiva do certame; o governador LUCAS NOGUEIRA GARCEZ e, por último, o chefe da Nação.

Contribuição do I. B. G. E. ao II Congresso Nacional de Municípios Brasileiros

O desembargador FLORÊNCIO DE ABREU, presidente do I. B. G. E., levou ao certame a mensagem seguinte: — “Expressando a adesão do Conselho Nacional de Estatística ao II Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, *ex vi* da resolução n.º 514, de 16 de julho de 1952, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por seu presidente abaixo

firmado, apresenta cordiais saudações aos senhores representantes dos municípios brasileiros ora reunidos em congresso na cidade de São Vicente e formula efusivos votos pelo pleno êxito dos seus importantes trabalhos.

Unidade originária e primária da organização administrativa e política do Estado — verdadeira célula da democracia, é no município que primariamente se efetivam as pesquisas e as coletas para a obtenção dos resultados estatísticas globais e finais. Reitera, portanto, o I. B. G. E. os seus aplausos e reafirma o seu concurso moral e a sua colaboração à feliz iniciativa e à realização dos congressos de municipalidades, no seu meritório esforço em prol do desenvolvimento e progresso do município, como sucedâneo do desenvolvimento e progresso de nossa pátria.

Formula finalmente os seus votos o I. B. G. E. para que cada vez mais se estreitem e desenvolvam os vínculos de recíproca assistência entre as suas agências locais e os municípios, no interesse da fecunda política de vitalização municipal. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1952 — Desembargador FLORÊNCIO DE ABREU — Presidente.”

Este documento reporta-se à resolução n.º 514, de 16 de julho de 1952, aprovada pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, e que expressa a adesão desse órgão ao Congresso de São Vicente. Eis o seu texto: — “A Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tem proclamado a indispensabilidade da revitalização municipal como fundamento à obra de renovação nacional,

Considerando que a Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística, através da resolução n.º 324, de 20 de julho de 1946, deixou “expressamente consignado o interesse do Instituto pelo movimento municipalista, assim compreendido o conjunto de esforços que visem ao reerguimento e ao progresso do município brasileiro, em todos os seus aspectos”;

Considerando, ainda, que o Instituto se obrigou nos Convênios Nacionais de Estatís-

tica Municipal, a “prestar assistência moral e a colaboração que estiver ao seu alcance a todos os movimentos sociais, econômicos ou culturais que visem a interesses coletivos ou ao progresso da comunidade municipal”;

Considerando que êsses Convênios não devem ser interpretados apenas à luz de fatores administrativos, de alta relevância, é certo, mas como uma realização da maior significação patriótica e de profundo sentido sócio-cultural, porque permitem ao Instituto manter em cada município brasileiro uma agência de Estatística à qual se atribuem pesadas responsabilidades na obra de soerguimento e valorização da vida comunal;

Considerando que os compromissos solemnemente assumidos pelo Instituto perante os municípios têm sido satisfatoriamente cumpridos, embora a entidade reconheça que deve ampliar cada vez mais a política de vitalização municipal, consoante idéias consubstanciadas em diversas resoluções do Conselho Nacional de Estatística;

Considerando, finalmente, que a realização, êste ano, em São Vicente, do II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros ofereceu oportunidade ao planejamento de medidas de alta relevância para a política municipalista,

Resolve:

Art 1.º — Fica expressamente consignada a adesão do Conselho Nacional de Estatística ao II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros.

Parágrafo único — O Conselho, por sua Secretaria-Geral, dará decidido apoio às iniciativas tendentes a prestigiar o referido certame

Art. 2.º — É recomendada à Secretaria-Geral a publicação de monografia especial do município de São Vicente, como contribuição do Conselho ao Congresso e às festividades comemorativas do 42.º aniversário daquela municipalidade paulista.

Art. 3.º — O Conselho Nacional de Estatística formula caloroso apêlo ao II Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, no sentido de que recomende aos poderes municipais integral apoio moral e material à execução dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal”.

O Conselho Nacional de Geografia, apresentou, igualmente, uma proposta relativa à divisão territorial do país, que está vazada nestes termos: —

“Inegavelmente a base da boa administração brasileira e do progresso do país é o atendimento das necessidades mínimas fundamentais dos municípios e distritos brasileiros.

A Constituição de 1946 aprovou o benéfico princípio que faz reverter aos municípios certas porcentagens do imposto de renda, importância esta que aplicada devidamente acarretará como já vem acontecendo grandes benefícios para as regiões do interior do Brasil.

No entanto, êste princípio constitucional sadio tem sido perturbado pela prática revogação pelos estados do decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938, que apesar dos seus defeitos garantia a integridade territorial dos municípios e distritos por um período de cinco anos e permitia dentro desta sistemática uma melhor divisão territorial — administrativa para todo o país.

O problema da divisão territorial-administrativa e judiciária do país foi tratado pela primeira vez na Convenção Nacional de Estatística, celebrada a 11 de agosto de 1936 entre a União e as unidades federadas.

Nesta ocasião procurou-se estabelecer uma divisão territorial sistemática com o fim de uniformizar a data para a revisão do quadro territorial, em todo o país; sistematização da nomenclatura municipal etc, ficando êstes pontos gravados no instrumento da citada Convenção, no capítulo III — Compromissos dos Governos Regionais, em sua cláusula décima-quarta.

Outras resoluções a respeito do assunto foram baixadas, e finalmente o decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938 veio tornar possível a sistematização do quadro territorial do país.

Os princípios básicos estabelecidos pelo referido decreto, tornaram possível um melhor entrosamento nos trabalhos estatísticos geográficos e cartográficos, permitindo maior estabilidade territorial-administrativa

Para assinalar a realização do II congresso municipalista de âmbito nacional o Conselho Nacional de Estatística elaborou uma monografia do município de São Vicente, tendo o Conselho Nacional de Geografia organizado um trabalho relativo às áreas dos municípios brasileiros, ilustrado com cartogramas, gráficos e quadros.

RECOMENDAÇÕES APROVADAS

O plenário aprovou grande número de recomendações, das quais destacamos as seguintes:

1 — ECONOMIA MUNICIPAL

Quanto ao item da organização agrária:

1.º — O II Congresso Nacional dos Municípios está convencido que se impõe às autoridades da nação, dos estados e dos municípios uma conjugação de esforços no sentido de se promover a organização da economia agrária do país;

2.º — No sentido de se promover a formação dos equipamentos para os trabalhos agrícolas, se inste junto ao govêno federal para que se realizem os entendimentos com as indústrias estrangeiras para que se instalem no país fábricas de tratores e mais instrumentos para a lavoura, dando-se-lhes as facilidades e garantias para a obtenção desse desiderato;

3.º — Que os governos estaduais instalem em cada município a “Casa da Lavoura” com seções de distribuição de adubos, e de mecanização agrícola, fornecidos os serviços e as utilidades aos lavradores pelo justo preço;

4.º — Que a União conceda isenção de direitos, tributos e facilidades de divisas para a importação de maquinarias, inseticidas e adubos, nos mercados estrangeiros;

5.º — Que se advirta os poderes estaduais da conveniência de, garantindo a plena autonomia dos municípios, reservar aos poderes municipais a legislação sobre a produção, transporte e comércio dos gêneros alimentícios e particularmente do leite e seus derivados;

6.º — Que se apele para o senhor presidente da República no sentido de solicitar seja elaborado, pelo Conselho Florestal Federal, um plano de reflorestamento obrigatório, à base mais ou menos de 10% da área de cada propriedade rural, funcionando os municípios como órgão executivo e fiscalizador através do Conselho Florestal Municipal, a ser criado junto a cada Prefeitura;

7.º — Que seja o Ministério da Agricultura autorizado a vender às Prefeituras, tratores e demais máquinas agrícolas a preço nas mesmas condições de vendas a particulares, dentro dos limites mínimos para cada município, da quota do imposto sobre a renda;

8.º — Que o Ministério da Agricultura estabeleça nas diferentes zonas geoeconômi-

cas nos estados, oficinas mecânicas especializadas na conservação das máquinas agrícolas, e escolas de tratoeistas;

9.º — Que seja garantido a todos os produtos da lavoura o preço mínimo fixado anualmente, antes do início da plantação de cada gênero;

10.º — Que seja recomendada aos órgãos competentes da União a conveniência do controle da industrialização, e exportação da carne bovina como também as providências para a ampliação dos nossos plantéis, com a instalação de estações de monta.

11.º — No sentido de descentralizar o fomento agrícola, que se recomende aos municípios a necessidade da criação de Departamentos de Defesa Vegetal e Animal, bem assim como, onde e quando oportuno, o estabelecimento de colônias tipo granjas ou fazendas-modêlo municipais

12.º — Que se recomende ainda aos municípios a promoção de congressos regionais de agricultores e incentivem a modernização da lavoura, através daqueles conclave

Quanto ao item sobre o escoamento da produção:

1.º — Que se recomende aos municípios a estrita observação ao inciso constitucional que regulamenta a distribuição da quota do imposto de renda, invertendo-a realmente em empreendimentos de ordem rural, especialmente em rodovias;

2.º — Que se lembre aos poderes da União a urgente necessidade do serviço de dragagem dos rios, como a via de comunicação mais barata, a serviço de vastas zonas do país

De referência ao item sobre armazéns reguladores e entrepostos agrícolas:

Que o govêno da União ponha, no menor espaço de tempo, em exercício o programa da instalação de armazéns frigoríficos, bem como facilite aos estados e municípios, por meio de crédito, os recursos para execução dessas obras, por aquêles poderes públicos nelas interessados

Sobre o item referente à criação de bancos municipais:

1.º — Que êste Congresso recomende aos municípios a conveniência de se empenharem na criação dos Bancos dos Municípios, no sentido de reter, no interior, a fortuna geada nas zonas do *hinterland*, e que se apele para o presidente da República e para a Superintendência da Moeda e do Cré-

dito para que sejam apressadas as providências de ordem burocrática para a concessão de cartas patentes às instituições dessa natureza

De referência ao item sobre a organização das cooperativas:

1° — Que os municípios estimulem a instalação de cooperativas de crédito, consumo e distribuição, facilitando o seu funcionamento com a convocação de técnicos e vantagens de ordem material e tributária, instalando mesmo, onde conveniente, o serviço municipal de cooperativismo.

2° — Que a Mesa do Congresso pleiteie junto à Carteira de Redescostos do Banco do Brasil, o direito das cooperativas de crédito gozarem dos benefícios de redescostos para financiamento da lavoura, no plano atualmente em andamento do Congresso Federal relativo à ampliação das margens do redescosto, para as instituições bancárias

Quanto ao item sobre energia elétrica:

1° — O II Congresso Nacional dos Municípios proclama ser da competência municipal a elaboração dos contratos locais para distribuição e fornecimento da energia elétrica;

2° — Recomenda aos governos estaduais a urgente necessidade de se aparelharem técnica e administrativamente para exercerem as atribuições constantes do artigo 153 da Constituição Federal;

3° — Propõe que passe a ter a seguinte redação a letra “c” do item 18 da Carta de Princípios e Reivindicações, elaborada em Petrópolis;

“a suspensão pelo governo federal, de todas as revisões para aumento de tarifas sobre o fornecimento de força e luz aos municípios com imposição de redução no preço da demanda, proporcionalmente ao racionamento nas zonas a elas sujeitas até que o Congresso Nacional vote a lei especial reguladora do regime de concessão de serviços públicos na forma da constituição vigente”.

4° — Recomenda que se imponha a obrigatoriedade da instalação de conjuntos termoeletrônicos para auxílio em épocas de estiagem como solução de emergência ali, onde as usinas hidroelétricas não atendam à demanda;

5° — Recomenda aos poderes competentes a constituição de sociedade de economia mista, para obtenção do capital necessário à exploração de energia elétrica, como meio de dar a prevalência nas concessões de ser-

viço público ao interesse coletivo, sobre o particular;

6° — Recomenda que o poder competente reexamine o critério do custo histórico como base para fixação de tarifas, adotando o processo realista, que evite a hipertrofia artificial do capital como expediente fraudatário da legislação reguladora;

7° — Recomenda aos poderes competentes que facilitem a importação de equipamento necessário à melhoria das instalações hidro ou termoeletrônicas em todo o país;

8° — Que se recomende à Hidroelétrica de São Francisco, ao firmar os seus contratos com as empresas redistribuidoras, inclua cláusula que obrigue a adoção de preços uniformes, tanto para as capitais, como para o interior.

Quanto ao item sobre imigração e colonização:

1° — Que se apele para as autoridades competentes, a fim de promoverem a distribuição de terras da faixa da fronteira em lotes coloniais entregues a brasileiros

2° — Que se recorra ao Ministério da Agricultura para que promova a distribuição das terras marginais dos açudes públicos, no triângulo da seca, em lotes coloniais, em caráter definitivo, a lavradores da região.

3° — Que no plano nacional de colonização e imigração se dê ao imigrante nacional o mesmo tratamento conseguido aos estrangeiros emigrados.

2 — PLANEJAMENTO MUNICIPAL

I — ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1° — Que em cada estado se organize um núcleo de formação de técnicos de administração municipal que se encarregue, também, de elaborar estudos sobre medidas e condições peculiares à administração municipal;

2° — Que se promovam, periodicamente congressos, conferências públicas, reuniões regionais de municípios, propiciando a modernização de serviços, a discussão e o estudo das eventuais alterações na legislação federal e estadual, aplicáveis aos municípios, ajustando tais alterações à realidade municipal;

3° — Que os municípios brasileiros procedam a uma organização racional de seus serviços, criando-se, de início, um Código Administrativo de Normas Processuais que vise a regulamentar o trânsito de papéis em seus órgãos, bem como se proceda ao estudo de um saneamento funcional e à classificação racional dos cargos públicos

II — PLANEJAMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E SOCIAL

1º — Que seja criado o Serviço Municipal de Assistência Rural, como departamento autônomo, sob a direção das administrações municipais, regulamentado por leis federais, estaduais e municipais;

2º — Que se organizem cursos intensivos sobre administração municipal;

3º — Que se crie um órgão técnico, diretamente subordinado à Câmara Municipal, em cada município, destinado a auxiliá-la na fiscalização da execução orçamentária

III — URBANISMO

1º — Sejam criados Conselhos Municipais de Urbanismo;

2º — Sejam propiciadas condições para o surgimento de pequenas metrópoles regionais, detendo, por esta maneira, a evasão dos dinheiros obtidos pela produção municipal, para as grandes metrópoles;

3º — Seja criada uma rede de estações rodoviárias nas grandes cidades atingidas por estradas federais e estaduais;

4º — Que se criem laboratórios de saneamento em todas as cidades servidas por redes de água e esgoto, a fim de melhorar as condições de salubridade;

5º — Seja elaborado o plano diretor das cidades-sede dos municípios que ainda não o possuem;

6º — Seja evitada a colocação de nomes de pessoas vivas em ruas, praças e estabelecimentos públicos

IV — PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1º — Que se criem Departamentos de Assistência Técnica aos Municípios, em todos os estados da Federação, respeitados os princípios de autonomia municipal, não só no sentido de padronizar os serviços públicos municipais, como ainda de modernizá-los periodicamente, melhorando a vida administrativa do município;

2º — Que os três poderes, federal, estadual e municipal, num esforço conjunto, procurem criar aeroportos, no maior número possível de cidades brasileiras, o que é o caminho para estabelecer-se a unidade nacional;

3º — Que se efetive melhor fiscalização, no tocante ao problema florestal, evitando-se a devastação das florestas nacionais;

4º — Que se organizem planos quadriennais de assistência obrigatória aos municípios, pelos governos estaduais;

5º — Sejam fomentadas as organizações de empresas públicas e de sociedades destinadas à execução de serviços públicos regionais;

6º — Sejam instaladas nos estados, seções do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), capacitando-as a cumprirem a sua missão de cooperar nas atividades administrativas do município;

7º — Sejam estudados e resolvidos os problemas peculiares à família rural brasileira, célula básica da economia municipal;

8º — Seja realizado um planejamento verdadeiramente científico, ao mesmo tempo prático e econômico, para o desenvolvimento das estâncias hidrominerais

V — CONVÊNIO E ACORDOS INTERADMINISTRATIVOS

1º — Que cada município brasileiro, que se esteja defrontando com o problema do menor abandonado, procure dar amparo à criança nessas condições, na medida de seus recursos econômicos e, tanto quanto possível, procurando a ajuda do poder público federal e estadual;

2º — Seja solicitada a regulamentação do dispositivo constitucional, contido no artigo 151 da Constituição Federal, de modo a se tornar legal o direito de intervir os poderes públicos estadual e municipal na empresa particular, sempre que se verifique o abandono e o descaso, a falta de segurança, sendo declarado, expressamente na lei reguladora, o direito de retomar o poder concedente, temporariamente, o serviço público concedido, sempre que o interesse público o exija, sem prejuízo dos prazos e cláusulas contratuais;

3º — Seja entrosado o Plano Rodoviário Municipal ao Estadual

Quanto ao item sobre o êxodo rural

1º — O Congresso reconhece a necessidade de uma reforma agrária como única medida certa para solução dos problemas do êxodo e das migrações dos rurícolas;

2º — Que no plano da reforma agrária em estudo no Parlamento faça este Congresso ali chegarem as sugestões que se propõem:

a) A constituição da pequena propriedade agrícola, em terras férteis, próximas aos centros consumidores e às vias de transporte;

b) Constituição de colônias agrícolas para a exploração coletiva das áreas cultivadas por processos técnicos, sob a assistência do poder público;

c) Simplificação do processo expropriatório;

d) Adoção imediata do novo regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, de modo a atender às necessidades mínimas do produtor nacional

3º — Que se apele aos poderes federais para que se faça imediata aplicação de, pelo menos, um terço da quantia prevista no artigo 198 da Constituição na instalação de colônias agrícolas no Nordeste;

4º — Que se apele para o presidente da República a fim de fazer funcionar imediatamente o Banco do Nordeste, como meio subsidiário, capaz de favorecer a fixação do camponês no “Polígono das Sêcas”;

5º — Que o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura promovam os financiamentos agrícolas e o fornecimento de máquinas e instrumentos necessários ao incentivo da vida agrícola do “Polígono das Sêcas”, no sentido de fixar o nordestino rural à terra e à região;

6º — Que se apresse a instalação do serviço social rural que garantirá a extensão ao rural dos benefícios da legislação social do trabalho;

7º — Que para difusão dos métodos de irrigação se apele para o Congresso Nacional a fim de que formule a legislação necessária sobre uso das águas correntes, seu represamento, desvios e canalização;

8º — O Congresso reconhece a necessidade da criação de escolas rurais, com ensino especializado (agrô-técnico, agrícola e de iniciação) atendendo mesmo às modalidades funcionais das escolas mantidas pelo Ministério da Agricultura.

9º — Que se recomende a criação de escolas de capatazes rurais e de patronatos agrícolas, para a formação de administradores de fazendas agrícolas e de pecuária, escolas rurais femininas para aprendizagem de letras, trabalhos manuais, pequenas indústrias caseiras, arte culinária, com conhecimentos técnicos, noções de prática de veterinária e de enfermagem

10 — Que se organize o serviço de assistência rural, ou social rural, dirigido pelos próprios municípios, com seus estatutos, administração própria e instalações adequadas

11 — Que se apele ao Ministério da Guerra para que crie Tiros de Guerra nos municípios, de preferência nos municípios cujas bases econômicas se assentam na agricultura;

12 — Que os municípios organizem serviços volantes de cinema educativo e recreativo para a zona rural, bem como a criação de postos de saúde volantes, os quais visitarão as sedes distritais e núcleos de regular densidade;

13 — Que se recomende ao Ministério e Secretaria de Educação a estruturação de escolas primárias para as zonas rurais à base e regime de escolas de trabalho;

14 — Que se recomende aos governos dos estados que as concessões de terras devam tornar obrigatória a colonização, mediante um planejamento aprovado pelo estado e que sejam respeitados os posseiros que ali se encontrarem;

15 — Que se recomende aos governos dos estados a necessidade de se aplicarem novos e progressivos impostos sobre as terras rurais não cultivadas, exceção feita naturalmente às áreas ocupadas com matas;

16 — Que os municípios tentem a recuperação social do colono através de redes de hospitais regionais e postos agropecuários;

17 — Que seja destinada uma quota do imposto de consumo aos municípios para ser aplicada ao combate ao êxodo rural, com medidas que venham facilitar a fixação do homem ao solo;

18 — Que se apele às autoridades federais e estaduais no sentido de fazerem cumprir a lei proibindo o emprêgo de transportes coletivos inadequados como os caminhões “paus-de-aiaia”, e outros veículos que não ofereçam conforto e segurança aos passageiros;

19 — Que se recomende aos Departamentos de Saúde dos estados a instalação de postos sanitários nos pontos de partida, chegada e trânsito das correntes migratórias internas, para assistir os emigrantes com exames abuegráficos pulmonares, exames gerais de sanidade física e mental e vacinações;

20 — Que as autoridades municipais organizem serviços de fiscalização sobre contrato de trabalho e orientação sobre os locais em que se empreguem os emigrantes nacionais;

21 — Que seja elevada a porcentagem das quotas devidas aos municípios;

22 — Que promovam os municípios a maior assistência à família rural, com ser-

viços pré-natal de maternidade, médicos e educativos;

23 — Este Congresso recomenda aos municípios a criação das associações rurais e o planejamento racional do fomento à produção;

24 — Que se aleitem as administrações municipais com o fenômeno da transformação de zonas da lavoura em pastagens, o que está constituindo um forte fator do êxodo rural;

Encenamento

Na cerimônia de encenamento fizeram-se ouvir os seguintes oradores: — Senhores ALBERTO ANTUNES, do Amazonas, falando em nome do Extremo Norte; FÉLIX ARAÚJO, de

Campina Grande, Paraíba, pelo Nordeste; deputado CUNHA BUENO, OSCAR GONÇALVES, da Bahia, pelos estados do Leste; MESSIAS DE SOUSA COSTA, pelos estados do Centro; ULISSES BRAGA, em nome do governador do estado de Alagoas; ALFREDO GOMES JÚNIOR, em nome dos municípios paulistas; OSÉIAS MARTINS, vice-presidente do Congresso; OSÓRIO NUNES; o Dr. CHARLES DE SOUSA DANTAS FORBES, que se congratulou com os congressistas pelo êxito do certame e, finalmente, o Prof. CANUTO MENDES DE ALMEIDA, que saudou, em nome do governador paulista, os municipalistas reunidos em São Vicente. O próximo congresso será realizado na cidade de Recife, estado de Pernambuco.

Nivelamento de alta precisão

O Conselho Nacional de Geografia concluiu recentemente a ligação da rede brasileira de nivelamento com as redes boliviana, chilena e peruana que vão ao Pacífico. Para assinalar este fato, realizou-se na cidade de Colúmbia, em 16 de janeiro do corrente ano, o batismo de um marco comemorativo com a inscrição em chapa de bronze: "Referência de nível n° 261 — Z — I B G E."

O C N G ali compareceu representado por uma delegação especial composta do Eng. VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, representante do tenente-coronel LUÍS EUGÊNIO DE FREITAS ABREU, secretário-geral interino do referido órgão; Eng. GILVANDRO SIMAS PEREIRA, diretor da Divisão de Cartografia; Prof. LÚCIO DE CASTRO SOARES, representante da Divisão de Geografia e Sr. CARLOS PEDROSA, do Gabinete da Presidência do I B G E, além da turma que executou o referido trabalho sob a chefia do Eng. HONÓRIO BEZERRA, chefe da Seção de Nivelamento da Divisão de Cartografia. Achavam-se ainda presentes na expressiva cerimônia as seguintes pessoas: — Sis. Eng. MÁRIO LEITE, engenheiro chefe substituto da Comissão Mista da Ferrovia Brasil-Bolívia; Dr. ANTÔNIO M. MOREIRA FILHO, secretário da Prefeitura e representante do prefeito de Colúmbia; Drs. WILLIAM DROGHICKI e LEONINO TEIXEIRA JÚNIOR, juizes de direito; NEWTON SILVA PINTO, inspetor da Alfândega local; LUÍS ACÍOLI DE VASCONCELOS, inspetor do Trabalho; ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA, veleador; ONÉSIMO VALE ESPÍRITO SANTO, presidente da Câmara Municipal; deputado VICENTE BEZERRA, Dr. CÉ-

SAR DANTAS; GILBERTO SANTOS SILVA, presidente da Associação de Proprietários de Imóveis e representante da Associação Comercial; Dr. ARTUR AFONSO MARINHO; Dr. CASTRO BRASIL; Sr. JOSÉ MIGUEIS; Eng. LUÍS AGUIAR; Dr. VIEIRA NETO; ADOLFO FREDERICO JOSETTI; PEDRO PECORA; Eng. LUÍS FEITOSA RODRIGUES; Dr. FRANCISCO VILA NOVA; Eng. MANUEL CANEDO; Dr. ALONSO QUINTANA, cônsul do Paraguai; AURISTE SALIES; Dr. JOSÉ AMERALDO SOUSA LIMA; Dr. BENEVRANDO SOUSA LIMA e JOÃO GONÇALVES DE FIGUEIREDO do Ministério da Agricultura.

Discurso proferido pelo engenheiro HONÓRIO BEZERRA:

O Eng. HONÓRIO BEZERRA, que dirigiu os trabalhos daquela ligação, fez, em seguida, uma exposição técnica, cuja íntegra é a seguinte:

"A solenidade que ora nos congrega para o batismo desse pequeno marco tem, para nós, uma elevada significação.

Sem pretensão de fazer discurso e, tão somente, para dar aos presentes uma noção do que foi o trabalho realizado pelo Conselho Nacional de Geografia, se fundamenta a indicação, para vos falar, do responsável pela execução desse árduo e penoso trabalho que atravessou o estado de Mato Grosso, de leste a oeste, das margens do rio Paraná às do Paraguai.

A 7 de fevereiro de 1952 tiveram início os nossos trabalhos, com a partida, em Olímpia, no oeste de São Paulo, em referência de